



PORTARIA N. 758/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a prestação jurisdicional eficiente durante o mutirão de audiências na Semana Justiça Pela Paz em Casa no âmbito da Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que visem garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0001455-59.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Eder Jacoboski Viegas para exercer a jurisdição, em auxílio, na Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira, no período de 04 a 07 de março de 2024, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade da qual é titular e nas demais para as quais tem competência prorrogada.

Art. 2º Prorrogar a competência do juiz de direito substituto Elielton Zanoli Armondes para exercer a jurisdição, em auxílio, na Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira, no período de 04 a 07 de março de 2024, sem prejuízo do exercício da sua jurisdição na unidade para a qual foi lotado e nas demais para as quais tem competência prorrogada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 4 de março de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente